



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Decreto nº 1.226, 17 de novembro de 2017

**Dispõe sobre a suspensão da conversão de férias e licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.**

Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a baixa arrecadação e regime de contensão de gastos adotado no Município de Juara;

Considerando o número de servidores e conseguinte reflexo orçamentário.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso a conversão de férias em abono pecuniário prevista no § 3º do artigo 102 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, bem como a conversão de licença prêmio em pecúnia prevista nos artigos 1º e 1º-A da Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 17 de novembro de 2017.



**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita Municipal